

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

1479

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024, às 09:15 (nove horas e quinze minutos), na sala de Reuniões do SETOR DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Una, situada à Pça. Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14, Centro, nesta cidade, onde reuniram-se o Pregoeiro Oficial, coordenador da disputa, o Sr. Caio César Oliveira Santos, designado através do DECRETO nº 432 de 02 de Janeiro de 2024, para realização de Sessão Pública do Pregão Presencial Nº 030/2023, para abertura do envelope de habilitação, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, SOB DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE AGUA MINERAL E VASILHAMES DE 20L, VISANDO A MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES**. Iniciada a Sessão foi solicitada a apresentação da credencial por parte das empresas presentes. Compareceram ao certame as empresas:

F V DOS SANTOS NETO – CNPJ : 07.338.534/0001-71
REPRESENTANTE LEGAL: FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS NETO – CPF: 468.846.705-25, RG.: 0474010015

O Pregoeiro fez as considerações iniciais citando a legislação que regeria o presente processo licitatório. Apresentou a ordem como os trabalhos seriam conduzidos e solicitou aos licitantes presentes a colaboração durante a fase de lances verbais. O pregoeiro ressaltou que todos os procedimentos de publicidade foram seguidos estritamente por esta prefeitura com publicação de aviso em Edição Oficial do Município.

O pregoeiro esclareceu que pelo fato de ter comparecido apenas um único licitante, a fase de lances verbais seria substituída pela negociação direta. Este procedimento visa a garantia da economicidade para o processo licitatório e o enquadramento dos preços apresentados na proposta, nos valores constantes do processo administrativo do referido pregão.

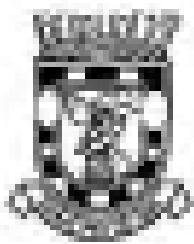
A possibilidade de prosseguimento de uma licitação quando se verifica apenas um particular na sessão pública de abertura do certame, fase habilitatória ou classificatória é sustentada há muito tempo.

A estrutura procedimento do pregão, na forma preconizada pela Lei nº 10.520/02, possui como uma de suas principais características a celeridade procedimental, apenas conseguida com a concentração de atos na sessão pública, com a inversão de fases do procedimento e com a unificação da fase recursal. Tal celeridade, iminente ao pregão, poderia ser sensivelmente afetada com a fixação de número mínimo de licitantes, em quaisquer parâmetros que sejam. Ademais, subsiste para a Administração a possibilidade de revogar a licitação se deparar com apenas um único licitante com proposta em valor dissonante do mercado, como faculta o art. 49 da Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente como autoriza o art. 9º da Lei nº 10.520/02.

Após feitos os devidos esclarecimentos, deu-se início a fase de análise da aceitabilidade das propostas. Os valores dos lotes foram assim apresentados:

F V DOS SANTOS NETO – CNPJ.: 07.338.534/0001-71
REPRESENTANTE LEGAL: FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS NETO – CPF: 468.846.705-25, RG.: 0474010015
VALOR LOTE GLOBAL: R\$ 375.550,00

Nas licitações realizadas mediante pregão, constitui poder-dever da Administração a tentativa de negociação para reduzir o preço final do contrato, tendo em vista a maximização do interesse público em obter-se a proposta mais vantajosa, mesmo que eventualmente o valor da oferta tenha sido inferior à estimativa da licitação (art. 24, §§ 8º a 9º do Decreto 5.450/05)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

1480

ESTADO DA BAHIA

Após a análise da aceitabilidade da proposta, foi iniciada a fase de lances verbais entre as empresas acima citadas. O registro dos lances estão em anexo a esta ata. Após as negociações os valores foram assim apresentados:

F V DOS SANTOS NETO – CNPJ.: 07.338.534/0001-71

REPRESENTANTE LEGAL: FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS NETO – CPF.:
468.846.705-25, RG.: 0474010015

VALOR LOTE GLOBAL: R\$ 308.000,00

Finalizada a fase de lances verbais, deu-se início a etapa de análise das peças habilitatórias exigidas no instrumento convocatório. O pregoeiro analisou criteriosamente cada item exigido. A empresa F V DOS SANTOS NETO, apresentou toda a habilitação necessária para participação no referido certame.

O pregoeiro perguntou aos licitantes presentes se havia o interesse motivado de manifestação de recurso. Não houve nenhuma manifestação dos licitantes.

Nada mais a tratar, foi lida a presente ata que segue assinada pelo Pregoeiro, e Licitantes presentes. Encaminha o presente processo para Homologação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sem a necessidade de observação do prazo recursal estabelecido no Art. 4º parágrafo XVIII, da Lei nº 10.520/2002.

Una/Ba, 02 de janeiro de 2024..

CAIO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro

GABRIEL RUSCIOLELLI DA SILVA
Comissão de Apoio

F V DOS SANTOS NETO
Licitante

Prefeitura Municipal de Una

Praça Or. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.572.605/0001-70, Una – Bahia, CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax: (73) 3236-2186

REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DE PREGÃO - RAP**HISTÓRICO**

1481

Pregão nº: 830/2823	Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, SOB DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE AGUA MINERAL E VASILHAMES DE 20L, VISANDO A MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.
Processo nº: 186/2823	
Valor estimado R\$: 308.756,50	Nome pregoeiro: CAID CÉZAR OLIVEIRA SANTOS
UASC nº: SEGOV	Data de realização: 02/01/2823

Item nº: 01	Identificação: LDTE 81 - GLOBAL	
Descrição: 5888 ÁGUA MINERAL potável sem gás, envasada em garrafa PET de 28 litros, lacradas, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto. 3500 ÁGUA MINERAL potável sem gás, em caixa de 48 Unidades de 208ml cada, lacrada, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto. 1500 ÁGUA MINERAL potável sem gás, em pacotes com 12 unidades de 518ml cada, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto. 358 VASILHAME DE PLÁSTICO retornável para ÁGUA MINERAL, com capacidade para 20 litros		
Qtd: 81	Qtd solicitada: 81	Valor estimado R\$: 308.756,50

Classificada ?	Fornecedor:	Valor proposto R\$:
SIM	F V DOS SANTOS NETO	375.550,08

* Classificada manualmente pelo pregoeiro

Valor da lance R\$:	Fornecedor:
Não efetuou lance 388.880,00	F V DOS SANTOS NETO

Obs: Apresentação em ordem cronológica

PROPOSTA DE PREÇO FINAL POR LANCE VERBAL

1483

Modalidade de licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 030/2023
--	-----------------

Nome fantasia: MERCEARIA BEIJA FLOR	
Razão Social: F.V. DOS SANTOS NETO – ME	
CNPJ 07.834.0001-71	Inscrição Estadual 066.037.679. ME
Endereço: RUA ANTÔNIO ANDRADE, Nº 136, BAIRRO ANTÔNIO ANDRADE	
UNA-BAHIA	CEP. 45.690-000
Telefone (73) 9 9974-3328	
E-mail: mercearia.beijaflor@gmail.com	

LOTE I ÁGUA MINERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL potável sem gás, envasada em garrafão PET de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto. Marca: DIAS D'AVILA	5000	UND	R\$ 12,99	R\$ 64.950,00
2	ÁGUA MINERAL potável sem gás, em caixa de 48 unidades de 200ml cada, lacrada de padrões estabelecidos pelo Departamento Na produção Mineral, DNPM - e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, dência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto. Marca: INDAIA	3500	CA	R\$ 58,60	R\$ 205.100,00
3	ÁGUA MINERAL potável sem gás, em pacotes com 12 unidades de 510mL cada, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6	1500	PCT	R\$ 17,99	R\$ 26.985,00

	meses) impressas na embalagem do produto. Marca: NESTLE PUREZA VITAL				
	VASILHAME de plástico retornável para água mineral com capacidade para 20L. Marca: REPEPE INDÚSTRIA	350	UND	R\$ 31,32	R\$ 10.962,00
VALOR TOTAL					R\$ 307.997,00

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 307.997,00 (TREZENTOS E SETE NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E)

a) Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.

b) Declaramos que estão incluídas no preço todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, de acordo com as condições especificadas no Termo de Referência— Anexo I, sem ônus para a Administração; tais como impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais e comerciais, inclusive demais encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto do Pregão Presencial 030/2023 realizado pelo Município e Una.

c) Declaramos para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital.

d) Prazo de Validade da Proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias contados da abertura da sessão.

e) Declaramos que os produtos ofertados possuem garantia e qualidade conforme critérios editalícios e legislação vigente.

f) Declaramos expressamente que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

g) Certifica-se que o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para abertura dos envelopes indicada no preâmbulo deste anexo.

Una-Bahia, 02 de janeiro de 2024.

F.V dos Santos Neto ME
Rua Antonio Andrade nº 136
Bairro Antonio Andrade
CNPJ 07.338.534/0001-71
CEP 45698-000 UNA-BA

F.V. DOS SANTOS NETO

CNPJ: 07.338.534/0001-71

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS NETO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

1485

Processo: Pregão Presencial n. 030/2023 para Sistema de Registro de Preços

Objeto: Pregão presencial, modalidade menor preço global, para fornecimento, sob demanda das diversas secretarias de água mineral e vasilhames de 20L, visando a manutenção de suas atividades.

Assunto: Solicitação de parecer jurídico final.

Origem: Procuradoria Jurídica do Município.

An Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Una – Bahia.

PARECER

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO, MODALIDADE PREGÃO VISANDO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. APONTAMENTOS SEGUNDO DECRETO MUNICIPAL N. 173/2013. HABILITAÇÃO TÉCNICA, JURÍDICA E ECONÔMICA.

Cuida-se de análise conclusiva acerca do processo administrativo edital e anexos referentes a procedimento licitatório de Sistema de Registro de Preços por intermédio da modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, com a finalidade de contratação de empresa para “fornecimento, sob demanda das diversas secretarias de água mineral e vasilhames de 20L, visando a manutenção de suas atividades” conforme especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência).

Com efeito, ressalte-se que o andamento processual impulsionou-se por intermédio de confecção de edital e seus anexos, e análise jurídica prévia de suas respectivas

partes.

Há registros que a convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado Diário Oficial do Município, edição nº 4395 de 19 de Dezembro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

1486

de 2023, respeitando o determinado no decreto municipal nº 291 de 25 de julho de 2018 que regulamenta as limites financeiros do pregão para efeito de publicidade da fase externa do certame, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à íntegra do Edital. Foi respeitado o prazo de 8 (oito) dias úteis após a publicação, até a realização da sessão pública, dia 02 de janeiro de 2024, para análise e julgamento das propostas.

Com efeito, ressalte-se que o andamento processual impulsionou-se por intermédio de solicitação da unidade de origem, propostas de orçamentos de empresas atuantes no mercado, apresentação da documentação da proponente na fase de credenciamento e habilitação até a abertura da sessão, tudo isso conforme as exigências do Edital.

Destaque-se que não foram realizados pedidos de esclarecimentos ao presente certame.

Iniciada a sessão, na data e horário previstos, foi registrado a presença de uma única empresa: F V DOS SANTOS NETO – CNPJ: 09.338.534/0001-71.

Não houve mácula na participação dos fornecedores o fato de ter comparecido um licitante, visto que foi aberto a todos os interessados e publicado em meios de comunicação de fácil acesso e grande circulação.

No plano da apresentação comercial, saliente-se que a licitante apresentou os envelopes pertinentes.

Verifica-se que o valor da proposta vencedora final, após a regular negociação promovida pelo Pregociro, foi de:

Valor Lote Global – R\$ 308.000,00

No entanto, alerte-se que a proposta orçamentária inicial foi de:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

1487

Valor Lote Global – R\$ 375.550,00

No plano da análise de habilitação, verificou-se que a documentação entregue pela empresa vencedora satisfaz às regras Editalícias, sobretudo o que diz respeito a atividade econômica da empresa, requisitos técnicos, jurídicos e financeiros.

Recomenda-se que o fiscal contratual possa depurar individualmente o objeto em tela, e que será muito importante para a Comuna, em especial em razão da expressiva economia para o município.

Ademais, a análise periódica de preços é da própria essência do sistema, porquanto as ofertas registradas serão vinculativas e a Administração deverá estar atenta aos parâmetros de preços de mercado.

Do exposto, não se verifica nenhuma mácula à escolha da modalidade licitatória para a ata de registro de preços e nenhuma irregularidade ou nulidade no tocante às fases do processo, motivo pelo qual recomenda-se a sua adjudicação e homologação, observadas as recomendações supra alinhavadas e análise das certidões legais por parte do Controle Interno.

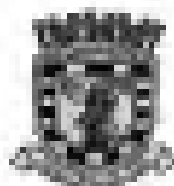
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Una – Bahia, 02 de Janeiro de 2024.


PEDRO CARNEIRO CARMO

Procurador Jurídico Municipal
DECRETO Nº 462, de 1º de junho de 2023

Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

458

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000001/2024

O **MUNICÍPIO DE UNA**, pessoa jurídica, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 13.672.605/0001-70, com sede na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade, doravante designado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO BARSCHNER**, brasileiro, maior portador de RG nº D9711624 68 SSP/BA e CPF nº 014.834.565-44, residente e domiciliado neste Município, na Rue Felix Caldas, nº 215, Centro, e, do outro lado, a **F V DOS SANTOS NETO - ME**, estabelecida na Travessa ANTONIO ANDRADE, 136 - BAIRRO NOVO - Una - BA - CEP: 45690000, inscrita no CNPJ nº 07.338.534/0001-71, representada neste ato pelo Sr. **FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS NETO**, portador do RG nº 0474810015, CPF nº 468.846.705-25, doravante designado simplesmente **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Pregão Presencial nº 000030/2023, para Registro de Preços relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal, ciente das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, SOB DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE AGUA MINERAL E VASILHAMES DE ZOL, VISANDO A MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES**, classificados no Pregão Presencial nº 000030/2023, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades e serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência de serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir de data da assinatura desta Ata, durante a qual as licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.
- 1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando a contratante por nenhum compromisso assumido por aquele com terceiros.
- 1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nessas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lha facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 1.6. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos nas quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.
- 1.7. As supressões poderão ser superiores a 25%.

1459



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

2.1. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) de fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso fornecimento de equipamentos/materiais permanentes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura de presente Ata;

3.2. Na contagem dos prazos exclui-se o dia do início e inclui-se o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:

4.1. O prazo de validade comercial de proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços objeto de controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".

4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica de mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência de pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

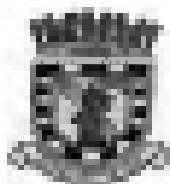
CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA:

5.1. Os serviços serão prestados no local e prazo indicados no AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente de unidade solicitante, o qual procederá à conferência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

Parágrafo Primeiro—O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

prestação do serviço, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

5.3. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-les imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

5.4. O prazo para início da prestação do serviço será de até 81 (um) dia corrido, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

5.5. A prestação do serviço somente será considerada concluída mediante a emissão de aceite na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento, através de carimbo padrão.

5.6. O prazo estabelecido no item 5.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificada, comprovado e aceite pela Administração.

5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo indóneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades cíveis e criminais:

a) Advertência;

b) Multa de até 18% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

c) Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, e as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;

7.2. A Fornecedor poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

1491

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Secretário Municipal das Finanças.
- 8.2. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.
- 8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Estado não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 13.1. O Fornecedor se obriga a proceder a prestação do serviço, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

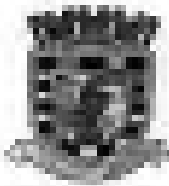
16. DO FORO

- 16.1. Fica eleito o foro da comarca de Una, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pelo presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Una (BA), 25 de Janeiro de 2024.

Tiaga Birschner
Município de Una

F V DOS SANTOS NETO - ME



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

1492

Testemunhas:

CPF/RG:



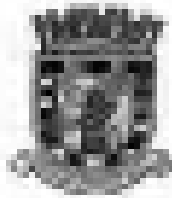
ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

11493

Itens do Contrato

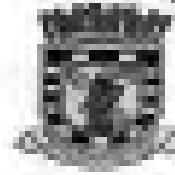
Lote: LOTE-AGUA MINERAL					
Cod	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
X00001	AGUA MINERAL 20L I	UNI	5000	12,99	64.950,00
D00002	AGUA MINERAL C 48 DE 200ML I	CX	3500	58,6X	205.120,00
D00XX3	AGUA MINERAL 12 UNIDADES DE 51XML	PCT	1500	17,99	26.985,00
D00004	VASILHAME DE PLÁSTICO RETORNAVEL 20L	UNI		31,32	10.962,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					3X7.X97,00

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

ADJUDICAÇÃO



Liberação	Pregão Presencial Nº 000030/2023
Data	10/01/2024

ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000186/2023- Pregão
Presencial Nº 000030/2023**

Em face da ata de abertura e julgamento e ao mapa de apuração das propostas, junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedora(s) da presente licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) para fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, SOB DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE AGUA MINERAL E VASILHAMES DE 20L, VISANDO A MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, exercício de 2023:**

F V DOS SANTOS NETO - ME no lote 1 no valor total de **R\$ 307.997,00** (trezentos e setenta mil novecentos e noventa e sete reais)

Valor Total do Certame: **R\$ 307.997,00**

Diante do exposto o Pregoeiro encaminha o presente processo licitatório para **HOMOLOGAÇÃO** da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

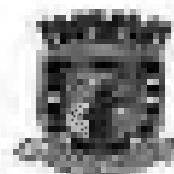
Una, 10 de janeiro de 2024.

Caio César Oliveira Santos

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA



HOMOLOGAÇÃO

Licitação	Pregão Presencial Nº 000030/2023
Data	10/01/2024

HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 000186/2023 - Pregão Presencial nº 000030/2023

Fundamentação: Art. 43, inc. VI.

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara Vencedora a proposta das Empresas: **F V DOS SANTOS NETO - ME** no lote 1 no valor total de R\$ 307.997,00 (trezentos e sete mil novecentos e noventa e sete reais) para fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, SOB DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE AGUA MINERAL E VASILHAMES DE 20L, VISANDO A MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, exercício de 2023**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Una - Ba, 10 de janeiro de 2024.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito Municipal